



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
9ª Sessão Ordinária - 07/04/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 279/2026

Assunto: Solicita informações à Secretaria Municipal de Educação sobre a ausência de acompanhamento adequado a aluno com diabetes na Escola Municipal Archangelo Martineli, que necessita de monitoramento contínuo de glicemia e possível aplicação de insulina durante o período escolar.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Considerando notícia que chegou ao conhecimento dos vereadores subscritores de que, na Escola Municipal Archangelo Martineli, há um caso envolvendo criança de aproximadamente 05 (cinco) anos de idade que necessita aferir o nível de glicemia a cada 30 (trinta) minutos;

Considerando que o diabetes, embora não seja classificado, por si só, como deficiência, trata-se de doença crônica que, no caso em questão, demanda acompanhamento contínuo e especializado, sendo imprescindível o suporte adequado para garantia do direito à saúde e à educação;

Considerando a necessidade de disponibilização de profissional capacitado para monitoramento da glicemia e eventual auxílio na aplicação de insulina, conforme prescrição médica, sob pena de risco iminente à integridade física da criança;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assegura o direito à educação inclusiva, abrangendo também alunos com condições de saúde que exijam cuidados especiais durante o período escolar;

Considerando que é dever do Poder Público garantir condições adequadas de permanência do aluno no ambiente escolar, com segurança, dignidade e pleno desenvolvimento;

REQUER-SE, nos termos regimentais, que seja oficiado a Senhora Secretária Municipal de Educação Karina Rossi Assme Nakamura para que, **no prazo legal**, preste as seguintes informações:

1. A Secretaria Municipal de Educação tem ciência do caso específico da referida criança e da necessidade de monitoramento contínuo da glicemia durante o período escolar?



2. Existe, atualmente, na unidade escolar mencionada, profissional capacitado (técnico de enfermagem ou monitor treinado) para realizar a aferição da glicemia e a aplicação de insulina, conforme prescrição médica?
3. Quais protocolos formais a Secretaria adota para o atendimento de alunos com doenças crônicas que exigem monitoramento constante ou intervenções durante o período letivo?
4. Há previsão imediata de designação de profissional de apoio/cuidador para acompanhamento específico deste caso?
5. Em caso negativo, **quais medidas emergenciais serão adotadas e em qual prazo**, considerando o risco à saúde da criança e a necessidade de garantia de seu direito à educação?
6. Quem é o responsável direto (nome e cargo) pelo acompanhamento e adoção das providências relacionadas a este caso específico?

Ressalta-se que a eventual omissão do Poder Público diante de situação que envolve risco à saúde de menor poderá ensejar responsabilização administrativa e demais medidas cabíveis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 06 de abril de 2026.

MURILO BUENO
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C584-AA95-5F0E-F965